



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 442/2010

Dispõe sobre concessão de gratificação que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando o teor da Portaria nº 408/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

Considerando que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder "**gratificação de representação em gabinete**" até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo;

RESOLVE conceder em contrapartida 150% (cento e cinquenta por cento) de "**gratificação de representação em gabinete**", da referência 20 (vinte), ao servidor Paulo Chiaroni, Assistente Parlamentar, da Câmara Municipal de Bebedouro, tudo nos termos dos permissivos legais constantes do art. 158, da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 418, de 10 de janeiro de 2.009.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 04 de janeiro de 2.010.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 04 de janeiro de 2010.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO

"Deus Seja Louvado"

1